

**3ª CHAMADA – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES – RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL - PREFEITURA SOROCABA 2018**

A Comissão Organizadora do processo seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba (PA Nº 2017/036837-7) CONVOCA PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES OS SEGUINTE CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – SAÚDE DA FAMÍLIA - 2018									
ENFERMAGEM									
Nº INSCRIÇÃO	DADOS PESSOAIS			QUESTÕES		NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	MATRÍCULA
	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	RG	C. GERAIS	C. ESPECÍFICO	TOTAL			
233/2018- SF/ENF.	Larissa Quele Da Silva Reis	1993-11-21	498274548	24	1	25	14º	CONVOCADO PARA MATRÍCULA	COREMU- Local: Rua Nain, 57- Jd. Betânia – CEP: 18071-650 – Sorocaba/SP --- 1º andar 7h às 15h

**4. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

4.1. Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula e assinatura do termo de compromisso deverão **comparecer para efetivação em até 24 horas** após a divulgação dessa chamada no Site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) . Após esse período os candidatos serão considerados desistentes.

- a) Cédula de identidade;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- d) Número do PIS/PASEP/NIT ou Inscrição no INSS – poderá ser obtido no site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>
- e) Certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;
- g) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional ou protocolo;
- k) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);
- l) Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.
- m) CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Para o residente que for abrir conta, deve depositar algum valor para ativar a mesma, pois conta inativa não permite o cadastro do residente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE;

4.2. Para e somente os itens “d”; “l”; “m” poderão ser entregues pelos candidatos até o dia 01/03/2018, improrrogáveis.

4.3. A declaração de conclusão do curso será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. O diploma deverá ser apresentado pelo profissional residente no prazo máximo de até 6 (seis) meses após a realização da matrícula, sob pena de não lhe ser confirmada a matrícula provisória.

4.4. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que o mesmo não tem vínculo empregatício no momento e não o terá no período de vigência da residência, que está ciente da dedicação exclusiva exigida no Programa pelo período de dois anos e que ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados.

4.5. Aos candidatos que se graduaram em Universidade estrangeira, será exigido, além da documentação acima, a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país e o diploma revalidado por Universidade brasileira, nos termos da legislação nacional vigente.

4.6. O candidato regularmente matriculado, que não comparecer e que não apresentar justificativa até 24 horas após o início da residência, será considerado desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente desde que haja possibilidade conforme o item 4.8.

4.7. Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, respeitando o prazo final de cadastramento de residentes no SISCNRMS e no SIGRESIDÊNCIAS e por parecer da COREMU.

Sorocaba/SP, 28 de fevereiro de 2018.